

**DECRETO Nº. 91/2021**

Data: 13 de julho de 2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para aplicação de recursos de superávit do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde CORONAVIRUS (COVID19) e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.431 de 13/07/2021**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde para aplicação de recursos de superávit do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde CORONAVIRUS (COVID19) para aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos para as unidades básicas de saúde no valor de R\$ 479.173,44 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.02.10.122.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.122.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
339030 3493 816	Material de consumo	R\$	145.173,44
339039 3493 817	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	192.000,00
449052 3493 818	Equipamentos e material permanente	R\$	142.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 479.173,44 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:



3493 - SUPERÁVIT BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

R\$ 479.173,44

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 - Execução das ações de enfrentamento da emergência coronavírus COVID19	R\$ 479.173,44

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

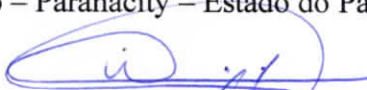
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.045	Execução das ações de enfrentamento da emergência coronavírus COVID19	R\$ 479.173,44

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.045 - Execução das ações de enfrentamento da emergência coronavírus COVID19	Materiais Serviços Equipamentos	Diversos	479.173,44	3493 - Superávit Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID19)

**Artigo 5º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

